



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE USO PARCIAL DO ESPAÇO CULTURAL, TURISMO, ESPORTES E EVENTOS SOPHIA ARNHOLZ BERGER - Processo 2025-911T6

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, neste ato representado pela Senhora Eliana Litke, Secretária Municipal de Cultura e Turismo e pelo Prefeito Municipal Senhor Ronan Zocoloto Souza Dutra, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **GYM CLUB CT**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.957.253/0001-32**, com sede **Rua Adolfo Luiz Belz, s/n, São Sebastião do Meio - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000**, representada pela, **Sra. Elaine Soares Duarte**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **Termo de Cessão Onerosa de Uso Parcial**, nos termos da Lei Municipal nº 2918/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a cessão **onerosa de uso parcial** do Espaço Cultural, Turismo, Esportes e Eventos Sophia Arnholz Berger, localizado em Santa Maria de Jetibá-ES, no dia **13 de dezembro de 2025**, para a **realização do IX Festival Serrano de Ginástica Rítmica**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO PARCIAL

A cessão abrangerá o **uso de quiosques, galpão e banheiros**, conforme previsto no Anexo I da Lei nº 2918/2025.

Parágrafo único: O evento será **com cobrança de ingresso para acesso ao público participante**, conforme declarado pela Cessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

§1º O valor da cessão onerosa corresponde a **12 (doze) VRSMJ por diária**, totalizando o montante referente a **01 (uma) diária** de uso, o qual deverá ser recolhido via Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DATAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

O período de **montagem** será no dia **12 de dezembro de 2025** e o de **desmontagem** no dia **14 de dezembro de 2025**, conforme cronograma aprovado previamente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

A Cessionária obriga-se a:

- I - Assinar Termo de Responsabilidade;
- II - Obter as licenças obrigatórias (Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária etc.);
- III - Cumprir todas as exigências legais relacionadas à segurança, acessibilidade, limpeza e ordem pública;
- IV - Zelar pelo espaço público, sendo responsável por eventuais **danos**, com obrigação de **reparação em até 5 dias úteis** após a notificação;
- V - Apresentar os dados dos prestadores de serviço, expositores e ambulantes que atuarão no evento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do espaço serão precedidas de **vistoria conjunta**, firmada em termo específico, atestando as condições da estrutura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste contrato sujeitará a Cessionária às penalidades do art. 10 da Lei nº 2918/2025, inclusive **multa de 1 a 20 VRSMJ** e **impedimento de nova autorização pelo prazo de 6 meses**, conforme gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A autorização será publicada no site oficial da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES, com os dados exigidos: nome do autorizado, período autorizado e tipo de cessão (onerosa).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES
Representante: Ronan Zocoloto Souza Dutra
Cargo: Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES
Representante: Eliana Litke
Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo
CEDENTE

GYM CLUB CT
Representante: Elaine Soares Duarte
Cargo: Proprietária
CESSIONÁRIA